



PROCESSO Nº 2269/13

PROTOCOLO Nº 11.931.790-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 245/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO  
CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio,  
para fins de cessação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2110/13,- SUED/SEED, de 06/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 29/05/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, para fins de cessação.

A instituição de ensino, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2686/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/10/11 até 09/10/16 (fl. 07).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2869/11, de 07/07/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl.15)

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. )**

Curso: Técnico em Meio Ambiente  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 2269/13

Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira – matutino, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; vespertino – das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e noturno – das 19 horas às 22 horas e 15 minutos

Regime de matrícula: por período

Carga horária: 900 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses ( três períodos letivos) e máximo de 60 meses ( 10 períodos letivos)

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 60 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

## **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 171)**

O Técnico em Meio Ambiente estará apto a coletar e interpretar informações, dados e documentos ambientais, a colaborar na elaboração de laudos, relatórios de estudos ambientais, a auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental e em programas de educação ambiental. Atuará na preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem, identificará as intervenções ambientais, analisando suas consequências e operacionalizando a execução de ações que preservem, conservem, otimizem, minimizem e remediem seus efeitos. Esse profissional poderá atuar em ambientes urbanos, industrial, Estações de Tratamento de Resíduos, Estações de Tratamento de Água e Fluentes, Organizações não governamentais, nas esferas públicas ou privadas, integrando equipes multiprofissionais e participando das atividades de gestão, tecnologia, conservação, educação ambiental, preservação ambiental e pesquisa aplicada.



PROCESSO N° 2269/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl.233)

#### Matriz Curricular



Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**  
Município: **Curitiba** NRE: **Curitiba**  
Nome do Curso: **Técnico em Meio Ambiente**  
Forma: **Concomitante / subsequente**  
Carga horária total: **900 horas**  
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno  
Ano de Implantação: 2010  
Módulo: 18 semanas  
Carga horária total: 900 horas  
Organização Curricular por Período

#### 1º Período – Função 1: Reconhecimento Ambiental

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Ecologia Geral	15	15	30
1.2. Energia e Meio Ambiente	15	15	30
1.3. Informática	15	15	30
1.4. Matemática e Estatística Aplicada	15	15	30
1.5. Microbiologia	45	15	60
1.6. Poluição do Solo	15	15	30
1.7. Segurança do Trabalho	15	15	30
1.8. Química Geral e Orgânica	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>180</b>	<b>120</b>	<b>300</b>

#### 2º Período – Função 2: Avaliação Ambiental

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Gestão Ambiental	45	15	60
2.2. Legislação e Direito Ambiental	15	15	30
2.3. Poluição Atmosférica	15	15	30
2.4. Química Ambiental I	30	60	90
2.5. Saúde e Meio Ambiente	15	15	30
2.6. Sistemas de Tratamento de Água	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>165</b>	<b>135</b>	<b>300</b>

#### 3º Período – Função 3: Aplicação Ambiental

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Educação Ambiental	15	15	30
3.2. Estudos de Impacto Ambiental	15	15	30
3.3. Gestão de Recursos Hídricos	15	15	30
3.4. Gestão de Resíduos Sólidos	45	15	60
3.5. Química Ambiental II	30	60	90
3.6. Sistemas de Tratamento de Efluentes	45	15	60
<b>Total de Horas</b>	<b>165</b>	<b>135</b>	<b>300</b>
<b>Total geral do Curso = 900 horas</b>			



PROCESSO N° 2269/13

#### **1.4 Certificação (fl. 276)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola/PR
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
- Fundação Conesul de Desenvolvimento

Os termos de convênio estão anexados às fls. 238 a 243.



PROCESSO N° 2269/13

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

<b>Curso:</b>	Técnico em Meio Ambiente (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2009/Julho	1º	25	5	20
2010/Janeiro	2º	20	3	17
2010/Julho	3º	17	0	17
<b>Observação</b>	(-----)			

<b>Curso:</b>	Técnico em Meio Ambiente (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2010/Janeiro	1º	45	14	31
2010/Julho	2º	31	1	30
2011/Janeiro	3º	30	1	29
<b>Observação</b>	(-----)			

<b>Curso:</b>	Técnico em Meio Ambiente (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2010/Julho	1º	23	9	14
2011/Janeiro	2º	14	4	10
2011/Julho	3º	10	0	10
<b>Observação</b>	(-----)			

<b>Curso:</b>	Técnico em Meio Ambiente ( Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2011/Janeiro	1º	17	3	14
2011/Julho	2º	14	0	14
2012/Janeiro	3º	14	2	12
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Meio Ambiente (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noite			
<b>Turma:</b>	U			
<b>Ano/ Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2011/Julho	1º	25	6	19
2012/Janeiro	2º	19	5	14
2012/Julho	3º	14	1	13
<b>Observação</b>	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 2269/13

Curso:	Técnico em Meio Ambiente (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/Janeiro	1º	22	3	19
2012/Julho	2º	19	8	11
2013/Janeiro	3º	11	2	9
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Meio Ambiente (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/Julho	1º	9	0	9
2013/Janeiro	2º	9	2	7
2013/Julho	3º	7	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 244)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ademir José Ludovico	-Bacharel em Engenharia Ambiental	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl.366)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 422/13, de 15/08/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Ioná Cristiane Teixeira, bacharel em Nutrição e como perita Cláudia Felisbino dos Santos, licenciada em Pedagogia, com especialização em Educação Ambiental e Ecologia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 364/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, para fins de cessação.



PROCESSO N° 2269/13

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o funcionamento do curso, com acessibilidade para portadores de deficiências. Possui laboratório para cada modalidade de Ensino Técnico e biblioteca com vasto acervo bibliográfico, tanto técnico como literário.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, carga horária de 900 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 60 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, a partir do início do ano de 2014, para fins de cessação.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2269/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Arnaldo Vivente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE